Eu, _____, RG no _____, CPF nº_____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____sobre a necessidade de _____(isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início _____, previsão de término_____, local de cumprimento da medida_____ ,bem como as possíveis consequências da sua não realização.
Paciente ou Responsável Nome: _____ Grau de Parentesco: _____ Assinatura: _____ Identidade Nº: _____ Data: _____/_____/____ Hora: _____:_____ Deve ser preenchido pelo médico Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações: _____ Nome do médico: _____ Assinatura_____ CRM _____

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.
Data de início:
Previsão de término:
Fundamentação:
Local de cumprimento da medida (domicílio):
Local: _____ Data: _____/____/___ Hora: _____: _____
Nome do profissional que prestar o atendimento no CALL Center: _____ Assinatura_____ Matrícula: _____
Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____declaro que fui devidamente informado(a) pelo servidor do CALL Center acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização. Local: _____ Data: ____/____/_____
Hora: _____: _____ Assinatura da pessoa notificada: _____
Ou Nome e assinatura do responsável legal: _____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC21AE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº001/JARI/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 001/JARI/SEMTRAN/2020 Porto Velho - RO, 18 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º 437 de 16 de dezembro de 2011, combinada com o Decreto n.º 15.918 de 10 e junho de 2019, os quais lhe conferem poderes sobre as sessões de julgamento.

CONSIDERANDO o Decreto n° 25.049, de 14 de maio de 2020, do Governo de Estado de Rondônia, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 24.979, de 26 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o § 2°, do artigo 5º do o Decreto n° 25.049, de 14 de maio de 2020, que dispões que as reuniões de trabalho, sessões de conselhos e outras atividades que envolvam aglomerações de pessoas deverão ser realizadas, na medida do possível, sem presença física, por meio de uso de tecnologias que permitam a sua realização a distância.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os membros das Junta Administrativa de Recursos de Infrações nomeados pelo Decreto n.º 15.918 de 10 de junho de 2019, alterado pelos Decretos n.º 16.302 de 04 de novembro de 2019 e Decreto n.º 16.632 de 16 de abril de 2020, para participarem das Sessões Ordinárias.

Art. 2º. Em razão do atual estado de calamidade pública, declarado no país em 20/03/20, as sessões serão realizadas na modalidade virtual conforme as seguintes informações:

Data : 19, 20, 21, 22 , 25, 26, 27 e 28 de maio de 2020.
Início: 14:00 h com tolerância de 05 minutos
Término: 17:00 com tolerância de 05 minutos
Transmissão: Videoconferência

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação e terá vigência até que haja publicação de nova portaria com disposições diversas a esta.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente Conforme Decreto N.º 15.918 de 10 e Junho de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1629BE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 111/ASTEC/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 111/ASTEC/SEMTRAN/2020 Porto Velho, 18 de maio de 2020.

> "Revoga dispositivo da Portaria 103/ASTEC/SEMTRAN/2020, de 08 de abril de 2020. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º.Revogar o artigo 6º da Portaria nº 103/ASTEC/SEMTRAN/2020, de 08 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação e terá vigência até que haja publicação de nova portaria com disposições diversas a esta.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70A1906D

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos da Prefeitura de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, vem por meio desde **NOTIFICAR** a empresa **J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP** detentora do **Contrato nº** 016/PGM/2018 - PROCESSO Nº 20.00003/2016**, Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Centro de Iniciação ao Esporte – CIE**, representada legalmente